



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei Nº 131/2023**

Processo Número: **6390/2023** | Data do Protocolo: 27/03/2023 19:41:17

Autoria: **Reis**

Coautoria:

**Ementa: Dá a denominação de "África-Japão-Liberdade" à atual Estação Japão-Liberdade da Linha Azul do Metrô, no Município de São Paulo.**





## Projeto de Lei

*Dá a denominação de "África-Japão-Liberdade" à atual Estação Japão-Liberdade da Linha Azul do Metrô, no Município de São Paulo.*

**Reis - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003000360030003A005000

Assinado eletronicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em 27/03/2023 19:41

Checksum: **2D5B13F2781A9F8EF558DA390D28031159E406FF69E309410F0A833289EAD702**





## PROJETO DE LEI Nº

*Dá a denominação de "África-Japão-Liberdade" à atual Estação Japão-Liberdade da Linha Azul do Metrô, no Município de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "África-Japão-Liberdade" a atual Estação Japão-Liberdade, da Linha Azul do Metrô de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O bairro da Liberdade, na região Central da Cidade de São Paulo, é visto como local símbolo da imigração nipônica ao nosso país. A decoração das ruas, as lojas de produtos importados do Japão, os restaurantes e hotéis, enfim, tudo no bairro parece remeter ao Japão.

No bairro, localiza-se a Praça da Liberdade e nela, a estação "Japão-Liberdade" do metrô, inaugurada em 17 de fevereiro de 1975. Recentemente, a Praça da Liberdade foi revitalizada com recursos doados por empresários estabelecidos nas proximidades. Em contrapartida, eles reivindicaram e foram atendidos, com a modificação do nome para Praça Japão-Liberdade, após a publicação em Diário Oficial de 18 de julho de 2018, da Lei 16.960/18.



## Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Gabinete do Deputado Estadual Reis - PT



Posteriormente, em 25 de julho do mesmo ano, o então governador Márcio França rebatizou também a estação do metrô como Estação Japão-Liberdade, uma homenagem às marcas deixadas pelos japoneses na história de São Paulo.

O batismo daquele espaço como referência à imigração japonesa, embora seja uma homenagem justa para essa população, foi injusto ao ignorar parte importante da história que é a presença do negro escravizado na cidade, cujas marcas foram cravadas no bairro, onde funcionou, por exemplo, o Largo da Forca, exatamente na Praça Japão-Liberdade.

No Largo da Forca, como o nome já revela, morriam os negros escravizados acusados de crimes e condenados à morte por enforcamento público. Esse método foi desativado em meados do século XIX. Perto dali, funcionou o Cemitério dos Aflitos, local onde eram sepultados negros escravizados, militares pobres acusados de traição, pobres e desvalidos daquela época. O Cemitério foi desativado em 1885.

Foi no Largo da Forca que surgiu a veneração à Chaguinhas. Francisco José das Chagas - o Chaguinhas - foi tenente do Exército brasileiro, morto no século XIX. Em 1821, ele e outros companheiros de farda se insurgiram contra o comando do batalhão por causa de salários atrasados. A rebelião foi contida, mas o comando logo iniciou uma caça aos seus participantes. Chaguinhas assumiu toda a culpa e foi condenado à pena de morte por sua rebeldia, livrando os outros militares de serem enforcados.

A pena de morte consistiu em enforcamento em praça pública. No dia da execução, no Largo da Forca, hoje Praça Japão-Liberdade, a corda que deveria enforcá-lo arrebentou três vezes. A multidão presente interpretou o fato como sendo um milagre e começou a pedir por sua liberdade. Há duas versões para sua morte. A primeira é a de que ele teria sido estrangulado pelo carrasco com uma tira de couro. A outra versão, dá conta de que foi sendo espancado até a morte.





*Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*  
Gabinete do Deputado Estadual Reis - PT



O fato relevante é que um grande contingente de pessoas venera Chaguinhas e visita obairro da Liberdade, por ter seus pedidos atendidos, quando a ele recorre. Embora ainda não seja reconhecido pela Igreja Católica como santo, duas igrejas são inevitavelmente ligadas à sua memória: a Igreja Santa Cruz das Almas dos Enforcados e a Capela de Nossa Senhorados Aflitos, onde se podem encontrar objetos e placas em agradecimento a Chaguinhas por graças recebidas.

Como prova inequívoca do sincretismo religioso e da influência negra na riqueza cultural de nossa cidade, a Igreja Santa Cruz das Almas dos Enforcados é também frequentada por membros de outras religiões que levam orações e acendem velas pelas almas dos enforcados.

Nas proximidades, também ficava o pelourinho no local onde se encontra a Praça João Mendes, então denominada como Largo de São Gonçalo. O pelourinho, uma das marcas da escravização de seres humanos, foi o lugar público onde eram punidos os negros escravizados, ato que servia de exemplo para que outros não ousassem desobedecer, fugir ou se rebelar contra os senhores escravocratas.

Ossadas desafiaram uma história branca!

Sabe-se hoje que a história dos negros, das revoltas populares, dos heróis que lutaram contra a opressão foi apagada dos livros e, em sua maior parte, continua desconhecida da população em geral.

O país deve a todos os oprimidos de todas as épocas, o resgate de sua história, não só porque isso é o moralmente correto, mas principalmente porque somente esse resgate torna possível o entendimento do Brasil atual. Nossa cidade se insere nesse contexto com muitos esforços empreendidos por estudiosos e pesquisadores, além de instituições, tais como universidades e centros de estudos para recuperar fatos omitidos ou propositadamente escondidos de nossa história.



*Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*  
Gabinete do Deputado Estadual Reis - PT



Em dezembro de 2018, um fato contribuiu significativamente para fortalecer as reivindicações dos movimentos populares negros de nossa cidade, os quais, entre outros pleitos, passaram a reivindicar que o nome da estação e da Praça Japão-Liberdade também fizesse referência aos negros escravizados que deixaram suas marcas no bairro.

Tratava-se da construção de mais um estabelecimento comercial em terreno localizado entre a Rua Galvão Bueno e a Rua dos Aflitos, próximo à pequena igreja de mesmo nome. Nas escavações para fundações da construção, eis que foram encontradas sete ossadas humanas no terreno. Nessa área funcionou o Cemitério dos Aflitos e, assim, o terreno e as ossadas passaram a constituir mais referências sobre a presença negra no bairro, além de se tornarem objeto de reivindicação dos movimentos negros de São Paulo.

A lei municipal 17.310/2020, de minha autoria enquanto Vereador na Câmara Municipal de São Paulo, disciplinou a criação do Memorial dos Aflitos destinado à preservação de acervo arqueológico e memória dos negros e negras que viveram naquela região durante o período da escravidão. O Memorial está localizado no terreno entre as ruas Galvão Bueno e dos Aflitos, atrás da Capela de Nossa Senhora dos Aflitos, onde foram encontradas as ossadas.

Por todas as razões acima expostas, apresentamos o presente Projeto de Lei que propõe alterar o nome da estação do metrô localizada naquela área, para considerar a presença negra no bairro da Liberdade.

Propomos essa correção com a alteração para Estação África-Japão-Liberdade, denominação que faz justiça e coloca em ordem historiográfica cada um dos componentes da nova denominação. África, primeiro porque a escravização africana começou em 1.539 e seus efeitos ainda são sentidos até hoje. Japão, cujos primeiros imigrantes chegaram em Santos, no dia 18 de junho de 1908, no navio Kasato Maru, em





*Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*  
Gabinete do Deputado Estadual Reis - PT



Santos; e Liberdade que homenageia a inauguração da estação Liberdade, em 17 de fevereiro de 1975.

Certo do acolhimento das razões aqui apresentadas e do reconhecimento quanto a importância da iniciativa, conto com o apoio do nobres deputados, para a sua aprovação.

  
Deputado Estadual Reis - PT



## LEI Nº 16.960 DE 18 DE JULHO DE 2018

---

Denomina Praça da Liberdade – Japão a área livre que especifica, localizada no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé, e dá outras providências.

LEI Nº 16.960, DE 18 DE JULHO DE 2018

(Projeto de Lei nº 113/18, dos Vereadores George Hato – MDB, Milton Leite – DEMOCRATAS, Ota – PSB e Rodrigo Goulart - PSD)

Denomina Praça da Liberdade – Japão a área livre que especifica, localizada no Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 26 de junho de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça da Liberdade – Japão a área livre, Codlog 11820-6, situada entre a Avenida Liberdade, Rua Galvão Bueno e Rua dos Estudantes, Distrito da Liberdade, Prefeitura Regional da Sé.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de julho de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

ZACARIAS SAMPAIO CAMELO, Secretário-Chefe da Casa Civil - Substituto

Publicada na Casa Civil, em 18 de julho de 2018.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo



## LEI Nº 17.310 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

---

### ▶ TEMAS RELACIONADOS

Dispõe sobre a criação do Memorial dos Aflitos, e dá outras providências.

LEI Nº 17.310, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 653/18, do Vereador Reis – PT)

Dispõe sobre a criação do Memorial dos Aflitos, e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de dezembro de 2019, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Memorial dos Aflitos, destinado à preservação de acervo arqueológico e memória dos negros e negras que viveram nesta região durante o período da escravidão.

Art. 2º Obrigatoriamente farão parte do acervo do Memorial as descobertas arqueológicas da região, ossadas e demais resquícios do antigo Cemitério dos Aflitos.

Art. 3º O Memorial dos Aflitos localizar-se-á no terreno entre as ruas Galvão Bueno e dos Aflitos, atrás da Capela de Nossa Senhora dos Aflitos, onde foram encontradas as ossadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de janeiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 28 de janeiro de 2020.